



COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A **Cosan S.A. Indústria e Comercio (B3: CSAN3)** (“Cosan” ou “Companhia”), comunica que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a renovação do Programa de Recompra de ações ordinárias de sua emissão, nas seguintes condições:

Objetivo da Recompra:	Aquisição de ações para manutenção em tesouraria, cancelamento ou alienação.
Prazo para a realização da operação:	Até 12/12/2018
Máximo de ações que podem ser recompradas dentro do período:	13.563.000 ações (representativas de, aproximadamente, 3,33% da quantidade total de ações)
Ações em Circulação nesta data:	152.493.205 ações
Reserva de Lucro da Companhia em 30/09/2017:	R\$ 3.618 milhões

Instituições financeiras intermediárias:

- (i) Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM, CNPJ 42.584.318/0001-07
- (ii) Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001.32

São Paulo, 12 de dezembro de 2017

Guilherme Lelis Bernardo Machado

Diretor de Relações com Investidores

**Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada pela
instrução CVM nº 567/15
(Negociação de Ações de Própria Emissão)**

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O programa de recompra tem por objetivo a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para manutenção de tais ações adquiridas em tesouraria, cancelamento ou alienação. As ações recompradas e mantidas em tesouraria podem, a critério da administração, ser usadas para cumprir obrigações decorrentes de planos de ações referentes à retenção de executivos, na forma aprovada pelos acionistas reunidos em assembleia e pelo Conselho de Administração.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

A Companhia possui (i) 152.493.205 (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentas e cinco) ações em circulação e (ii) 1.686.239 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentas e trinta e nove) ações em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Neste plano aprovado, poderão ser recompradas até 13.563.000 (treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil) ações ordinárias, representativas de 3,33% da quantidade total de ações de emissão da Companhia.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não serão utilizados instrumentos derivativos nessa operação.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável. A Companhia realizará as operações em bolsa de valores, não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações e não tem ou terá acordos ou orientações de voto com tais contrapartes.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

- a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
- b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, uma vez que todas as operações serão realizadas em bolsa e a preço de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não haverá alterações significativas no controle acionário e tampouco na estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

Todas as operações serão realizadas em bolsa e a preço de mercado, e dessa forma, a Companhia não tem conhecimento de quem serão as contrapartes das operações. Adicionalmente, a Companhia não realizará operações entre partes relacionadas à Companhia.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para alienação e/ou cancelamento e manutenção do plano de opção de ações. Recursos eventualmente auferidos serão mantidos no caixa da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para realização das aquisições é de 12 meses, iniciando-se em 12 de dezembro de 2017 e encerrando-se em 12 de dezembro de 2018.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As instituições intermediárias serão:

- (i) Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM, CNPJ 42.584.318/0001-07
- (ii) Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra serão suportadas pelo montante global das Reservas de Lucros da Companhia (Retenção de Lucros e Reserva Estatutária), com exceção das reservas especificadas no art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567/15. O saldo da conta de Retenção de Lucros e Reserva Estatutária, conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias da Companhia com data-base de 30 de Setembro de 2017, possui saldo de R\$ 3.618.917 (Três bilhões, seiscentos e dezoito milhões, novecentos e dezessete mil reais).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos. (NR)

O Conselho de Administração da Companhia entende que a execução desse programa de recompra não afetará a capacidade de pagamento das obrigações assumidas com credores da Companhia, tampouco o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. A Companhia possui uma posição de liquidez confortável com um controlado nível de alavancagem, que suportaria a execução do plano.